

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MONTENEGRO

EM PAUTA PARA O DIA
16/02/78 às 13h
Em 16/02/78
Diretor da Secretaria

PROC. N.º 151/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO/RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
ORIBES CHAVES PIMENTA contra
FRANÇA MACHADO LTDA. e S/A FUNDACÕES E ESTRUTU-
RAS - FE.

T. Palacios

Chefe da Secretaria

Dr. THEREZINHA PALACIOS
Chefe da Secretaria

OBJETO: Salário e auxílio-doença.
R\$1.760,00
mbn



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2
CB

Proc. N.º 151/78

J. C. J. de Montenegro
Protocolo nº 151/78
Em 16/02/78

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezesesseis dias do mês de fevereiro de 19 78

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ORIBES CHAVES PIMENTA -

armador (Profissão) solteiro (Estado Civil) brasileira (Nacionalidade)
residente na Rua Apolinario de Moraes, nº 674, ao lado do portador da C. P. - N.º

Série _____, e apresentou a seguinte reclamação contra FRANÇA MACHADO
LTDA e SA FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS FE - armação de ferro

(Reclamado) (Atividade)
domiciliado na Rua 29 de junho, 90 - Vila Tingui - Curitiba/PR e a segunda no canteiro de obras do Polo Petroquímico

DECLAROU QUE:

- Trabalha para a primeira Reclamada tendo sofrido acidente de trabalho em 16.1.78 no canteiro de obras do Polo Petroquímico e em serviço sub-empregado pela mesma. A empreiteira principal era a SA Fundações e Estruturas - FE. Percebia salário hora de R\$ 10,00 sendo o pagamento mensal. Não recebeu salários de 7 dias nem auxílio doença. Pede salários em dobro.

RECLAMA:

- Salários de 7 dias R\$ 560,00
- Auxílio doença - 15 dias R\$ 1.200,00
- Total R\$ 1.760,00

O reclamante fica ciente de que a audiência foi designada para o dia 16 de março de 1978, às 13:00 horas, devendo apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em número máximo de tres e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

E.T.: O reclamante reclama também 2 horas extras por dia, durante 4 dias, totalizando mais R\$100,00, ficando a reclamatória em R\$1.860,00.

Oribes Chaves Pimenta
(Rcte.)

J. Galvão
Dra. THERECINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

... que, nesta data, foi
 esta e expedida a devida notificação,
 à 1ª rda. através de Registro Pos-
 Dou 16. tal com AR e pl a 2ª
 por oficial de justiça.
 Montenegro, 16 de 02 de 1978

15178

Carta de Secretaria

88

J. Palácio
 Dr. THEREZINHA PALACIOS
 Chefe de Secretaria

ORIBES CHAVES PIMENTA -

presaliente solteiro

residente na Rua Apolinário de Moraes, nº 674, ao lado do

FRANCA MACHADO

LTDA e SA FUNDADORES E ESTRUTURAS FE - armação de ferro

a Rua 29 de Junho, 90 - Vila Tinguá - Curitiba/PR e a segunda
 no canteiro de obras do Polo Petroquímico

DECLAROU, UR:

- Trabalha para a primeira Reclamada tendo sofrido acidente de
 trabalho em 16.1.78 no canteiro de obras do Polo Petroquímico e
 em serviço sub-empregado pela mesma. A empresa principal -
 era a SA Fundações e Estruturas - FE. Percebia salário hora de
 R\$ 10,00 sendo o pagamento mensal. Não recebeu salários de 7 dias
 nem auxílio doença. Pede salários em dobro.

RECLAMA:

- Salários de 7 dias R\$ 700,00
 - Auxílio doença - 15 dias R\$ 1.500,00
 Total R\$ 2.200,00

O reclamante fica ciente de que a audiência foi designada para
 o dia 16 de março de 1978, às 13:00 horas, devendo apresentar
 provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemu-
 nhas, estas em número máximo de três e que seu não comparecimento
 importará no arquivamento da presente reclamação.

Oribes Chaves Pimenta
 (Recl.)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc. 151/78

SR. ~~FRANÇA MACHADO LTDA. R. 29 de junho, 90, Vila Tingui, CURITIBA-PR~~

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **ORIBES CHAVES PIMENTA**

Reclamado **V. Sa. e S/A FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS = FE**

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO/RS** na rua **Capitão Cruz** nº **1643** no dia **dezesseis** (**16**...) do mês de **março/78** às **treze** (**13,00**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 16 de fevereiro de 1978

T. Palacios
D^{na}. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria



4
B

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE DESISTÊNCIA

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e setenta e oito, às horas, nesta cidade de MONTENEGRO/RS, na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, compareceu, perante o Exmo. Sr. Juiz Presidente, o Reclamante ORIBES CHAVES PIMENTA, e por êste foi dito que desistia, neste ato, por sua livre e espontânea vontade, da reclamação n.º 151/78, que apresentou a esta Junta contra FRANÇA MACHADO LTDA. e S/A FUNDACÕES E ESTRUTURAS FE

A importância de Cr\$ 154,57 (cento e cinquenta e quatro cruzeiros), referente às custas calculadas sobre Cr\$ 1.760,00, será recolhida pelo Reclamante à, digo, o reclamante foi dispensado ex-officio.

E, para constar, eu, Chefe da Secretaria, lavrei o presente terno, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Orivaldo B. Chaves Pimenta
Juiz do Trabalho, Presidente

Reclamante
Oribes Chaves Pimenta

Therézinha Palácio
Chefe da Secretaria
Dra. THERÉZINHA PALÁCIO
Chefe da Secretaria

5
91

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc. 151/78

SR. **S/A FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS - FE - Canteiro de obras do Polo**

Petroquímico-MONTENEGRO

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **ORIBES CHAVES PIMENTA**

Reclamado **V. Sa. e FRANÇA MACHADO LTDA.**

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO/RS** na rua **Capitão Cruz** nº **1643** no dia **dezesesseis** (**16**...) do mês de **março/78** às **treze** (**13,00**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, **16** de **fevereiro** de 19 **78**

*Recebido em 09.03.78
às 16:00 horas.*

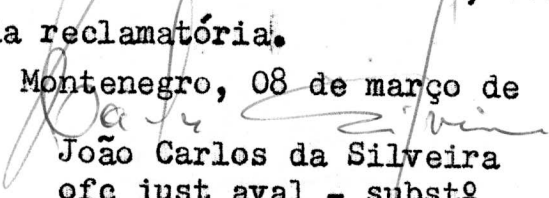
S. A. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS - FE
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de ontem, às 16:30 hrs, no Cantreiro de obras do Polo Petroquímico, sendo aí, notifiquei a SA FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS -FE, na pessoa de seu chefe pessoal, sr. ACYMAR RIBEIRO DE CARVALHO, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópias da reclamatória.

Montenegro, 08 de março de 1978.


João Carlos da Silveira
ofc just aval - substº



6
[assinatura]

PROCESSO N.º 151/78

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ORIBES CHAVES PIMENTA, reclamante, e FRANÇA MACHADO LIMITADA e S.A. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS - FE, reclamadas, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados salário e auxílio-doença. Ausente o reclamante, ausente a reclamada FRANÇA MACHADO LTDA., presente a reclamada S. A. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS - FE. Pelo senhor Presidente foi determinado o arquivamento da reclamatória em face do pedido de desistência de folhas 4. Custas, pelo reclamante, no valor de Cr\$ 154,57, ficando dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[Assinatura]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

[Assinatura]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Assinatura]
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

[Assinatura]
ARQUIVADO